



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº30/2026/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de julho de 2026

ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 23346.001401.2026-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90622/2026

MODELO PARA TODOS OS POSTOS

*****MEMORIAL DE CÁLCULO*****

O presente Anexo estabelece parâmetros orientativos para o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo postos de apoio educacional, estudantil e institucional, para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS — Campus Muzambinho.

A licitante deverá elaborar sua planilha considerando a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária aplicável, a Convenção Coletiva de Trabalho correspondente a cada posto de trabalho, as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como os custos efetivamente necessários à adequada execução do objeto.

Os percentuais, fórmulas e parâmetros constantes deste Anexo possuem caráter orientativo, devendo a licitante justificar eventuais diferenças decorrentes de seu regime tributário, RAT ajustado/FAP, CCT aplicável, benefícios convencionais, metodologia de cálculo ou peculiaridades da execução contratual, desde que respeitados os custos mínimos legais e convencionais obrigatórios.

Referências:

- Nota Técnica nº 001/2013 – Conselho da Justiça Federal;
- Lei Complementar Municipal nº 33 de 06 de novembro de 2014;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Salário mínimo: R\$ 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).
- Convenções Coletiva de Trabalho (CCT):

- MG004463/2025 - FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS, CNPJ n. 25.568.635/0001-10 - VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

1.1. Alguns Parâmetros

Total de dias trabalhados por mês

- Jornada 40 horas: Média de 22 dias úteis;
- Jornada 12x36: Média de 15,22 dias.

Total de horas trabalhadas por mês

- Jornada de 40 horas semanais: 200 horas mensais;
- Jornada 12x36: considerar a carga horária mensal correspondente à escala prevista no Termo de Referência, na Convenção Coletiva de Trabalho e na Planilha de Custos e Formação de Preços, devendo a memória de cálculo indicar expressamente o quantitativo de horas utilizado.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo
A	Salário Base	Conforme CCT do posto
B	Adicional Hora Extra	Conforme CCT do posto
C	Adicional Periculosidade	Salário base * percentual descrito na CCT
D	Adicional Insalubridade	Salário mínimo vigente * percentual descrito na CCT
E	Adicional Noturno	$(((\text{Salário base} + \text{insalubridade}) / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1) * \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}$
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	$((\text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * 1,142857 ^2 * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) - \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * ((\text{Salário base} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1)$
G	Reflexo dos Adicionais no Descanso Semanal Remunerado (Adicional Noturno)	$(\text{Adicional noturno} + \text{Adicional de hora noturna reduzida} + \text{Intrajornada}) * 20\% ^4$

H	Reflexo dos Adicionais no Descanso Semanal Remunerado (Hora Extra)	(valor total das horas extras do mês / dias úteis no mês) x domingos e feriados do mês
Total da Remuneração		

I — Intervalo Intra jornada Indenizado, quando aplicável

Memória de cálculo: conforme jornada, escala, CCT e legislação aplicável, observado o tempo efetivamente devido e sua natureza indenizatória ou remuneratória, conforme o caso.

¹ Na falta de orientação na CCT, utilizar o adicional padrão de 20%.

² A hora noturna corresponde a 52,5 minutos (art. 73, § 2º CLT). Portanto, 60 min / 52 min 30 s = 1,1428571

³ Acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, §4º CLT).

⁴ $1 / 25$ (média de dias úteis) * 5 dias (média de domingos e feriados)

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	13º Salário	$((1 / 12) * 100)$	Total do Módulo 1
B	Férias e Adicional de Férias	IN 05/2017 com previsão de Conta vinculada	
Total do Submódulo 2.1			

Legislação: Acórdão TCU nº 6.771/2009.

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Base de Incidência
A	INSS	20% (art. 22, inc. I Lei 8.212/91)	
B	Salário Educação	2,50% (art. 15 Lei 9.424/96; art. 2º, Decreto 3.142/99; e art. 212, § 5º, CF/88)	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	RAT ajustado da Empresa (art. 22, inc. II, Lei 8.212/91 e art. 10º Lei 10.666/03)	

D	SESC ou Sesi	1,50% (art. 30 Lei 8.036/90)	Total do Módulo 1
E	SENAI - SENAC	1% (art. 1º caput DL 6.246/44 - SENAI e art. 4º caput DL 8.621/46 - SENAC)	
F	SEBRAE	0,60% (art. 8º Lei 8.029/90)	
G	INCRA	0,20% (art. 1º e 2º DL 1.146/70)	
H	FGTS	8,00% (art. 15 Lei 8.036/90 e art. 7º, inc. III CF/88)	
Total do Submódulo 2.2			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memória de Cálculo
A	Transporte	Existência de transporte público gratuito no município
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Conforme CCT do posto
C	Cesta Básica	Conforme CCT do posto
D	Seguro de Vida em Grupo	Conforme CCT do posto
E	Assistência Médica	Conforme CCT do posto
F	Assistência Odontológica	Se prevista separadamente, conforme CCT do posto
G	Adiantamento de Viagem	Não se aplica
H	PQM — Programa de Qualificação/Manutenção ou parcela equivalente	Conforme CCT do posto
Total do Submódulo 2.3		

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Aviso Prévio Indenizado ²	$(1 / 12) * 5\% 1 * 100$	

B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Aviso Prévio Indenizado * 8%	Total do Módulo 1
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Indenizado	Memória de cálculo: FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado x percentual legal aplicável à multa do FGTS.	
D	Aviso Prévio Trabalhado ²	(7 / 30 dias) / 12	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Trabalhado	Memória de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado x 8% x percentual legal aplicável à multa do FGTS.	
F	Multa e Contribuição Social sobre o FGTS	conforme metodologia da Conta Vinculada prevista na IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e legislação aplicável, excluída a contribuição social extinta pela Lei nº 13.932/2019.	
G	Incidência do Submódulo 2.2	(Somatório dos itens A ao F) * % Total do Submódulo 2.2	
Total do Módulo 3			

¹ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.

² Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a três dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Substituto nas Férias	(Férias + Adicional de Férias + 13º Salário) / 12	Remuneração + 13º + Férias + 1/3 Férias
B	Substituto nas Ausências Legais	$[(3 / 360) * 100]^1$	
C	Substituto na Licença Paternidade	(Média de dias de licença / Dias do mês) / Meses do ano * 1,5% ²	
D	Substituto na Ausência por Acidente de Trabalho	((Médias de dias de ausência por ano / dias no mês) / meses do ano) * 0,78% ³ * 100	

E	Substituto no Afastamento Maternidade	(% Taxa de natalidade brasileira * % empregadas que engravidam a cada ano * custo de encargos * meses de licença maternidade / meses do ano) ⁴	
F	Incidência do Submódulo 2.2	(Somatório dos itens A ao E) * % Total do Submódulo 2.2	
Total do Módulo 4			

¹ Conforme estatística do TSE, cada empregado falta 3 dias a cada 12 meses.

² De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

³ Orientação do Acórdão TCU 6.771/09: 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

⁴ De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando o custo de encargos como sendo 45,09% e a licença maternidade com duração de 6 meses. (Nota Técnica 001/2013)

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Memória de Cálculo
A	Crachá de identificação funcional	Somente crachá de identificação funcional para todos os postos de trabalho, conforme Anexo III, dispensado o fornecimento de uniformes.
B	Equipamentos	valor total anual por empregado, considerando os itens e quantitativos previstos no Anexo III, dividido pelo número de meses do contrato, observada a comprovação da efetiva entrega ao empregado mediante ficha individual.
C	Equipamentos de Segurança	Valor total anual por empregado para os itens e quantidades relacionados no ANEXO III / número de meses do contrato
Total do Módulo 5		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Base de Incidência
---	------------------------------------	---	--------------------

A	Custos Indiretos	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5
B	Lucro	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.2	COFINS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.3	ISS	3,00% ²	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
Total do Módulo 6			

Considerando a natureza do objeto, que envolve prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra e cessão de mão de obra para fins tributários, não será admitida composição de custos fundada no regime tributário do Simples Nacional, nos termos do Edital.

¹ Apuração de PIS e COFINS pelo regime cumulativo: 0,65% e 3% respectivamente; E regime não cumulativo: 1,65% e 7,6% respectivamente.

² 3,00%, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33/2014, SEM PREJUÍZO DE VERIFICAÇÃO PELA LICITANTE QUANTO AO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE E À ALÍQUOTA EFETIVAMENTE APLICÁVEL.;

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Fernando de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - MUZ - SCCC**, em 14/07/2026 07:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682666

Código de Autenticação: 2e0b136825

Nível de Acesso: Público

14/07/2026 07:39 - Criado inicialmente como: Público.

